



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COPAD  
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS

Ofício nº 300 /2018

Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2018.

Ofício enviado por e-mail

Ao Senhor  
Presidente do Diretório Estadual

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral ( PAD 637/2018 ) comunico-lhe acerca da publicação da Resolução nº 23.546/2018, em 18.12.2018 que entrou em vigor em 1.1.2018 e traz regras a serem aplicadas às prestações de contas de exercício financeiro dos partidos políticos relativas ao ano de 2018.

Referida norma pode ser consultada no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2017/RES235462017.html>).

Atenciosamente

  
ORLEANES CAVALCANTI  
Secretária Judiciária

SJU/COPAD/SEDAP/asa  
PAD 10840/2017